

eleito para o quadriênio 2021/2024 e, do outro lado, **SEBASTIÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 472.002.517-04, residente e domiciliado na cidade de Itarana - ES, na Travessa Felício Chiabai, nº 210, Santa Terezinha, CEP: 29620-000, neste ato representado pelo Senhor Sebastião Dominicini, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** referente a participação de 50% na quota do capital social da empresa extinta (Industria e Comercio de Urnas e Caixões Santa Terezinha Ltda) pelo fornecimento de Urnas Funerárias (Caixões), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social na concessão de Benefícios Eventuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a título de indenização, em favor de **SEBASTIÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 472.002.517-04, pelo fornecimento de Urnas Funerárias (Caixões), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a título de indenização, em favor de **SEBASTIÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 472.002.517-04, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 070001.0824400092.043; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 00464; Fonte: 150000000000. Concessão de Benefícios Eventuais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 22 de agosto de 2024.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**SEBASTIÃO DOMINICINI**

CPF nº. 472.002.517-04

**Protocolo 1387328**

## **Contrato**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72

**CONTRATADO:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30

**OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

**VALOR:** Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá cobrar pelos custos da utilização do sistema dos fornecedores interessados e cadastrados.

**PROCESSO Nº:** 002685/2024 de 06 de junho de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Sra. Vanessa Arrivabene**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1386672**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** LZ SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.363.933/0001-19

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados tipo holandês, na Comunidade Marquez, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias; O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município de Itarana/ES.

**VALOR:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

**AMPARO LEGAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

**PROCESSO Nº:** 002573/2024 de 29 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

**ID**                      **CidadES**                      **Contratação**                      **nº**  
**2024.036E070001.01.0004**

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1387331**